

**LEI Nº 1173/2004**

*“Dispõe sobre alterações no Orçamento Anual do exercício de 2004, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento anual do exercício de 2004, até o montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, utilizando recursos proveniente da anulação parcial de dotações, de conformidade com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2004, um Elemento de Despesa no Programa de Trabalho, conforme segue:

**03.03 Fundo de Previdência Social**

**09.272.0301.2.01200 – Gestão dos Recursos e Atividades da Previdência dos Servidores Públicos Municipais.**

**44.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**03.03 Fundo de Previdência Social**

**09.272.0301.2.01200 – Gestão dos Recursos e Atividades da Previdência dos Servidores Públicos Municipais.**

**459063 – Aquisição de Títulos de Crédito.....R\$ 150.000,00**

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual 2002 a 2005, a partir da aprovação desta Lei.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano 2004.

  
**ALFREDO HILARIO PIZZATTO**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 031/2004  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
*Diário MS*  
Edição Nº *2869*  
de: *27* / *09* / 200*4*  
*[Signature]*  
(a) Responsável